



PORTARIA Nº 1007/SMA/2026

**Município de Abaeté –
Poder Executivo –
Concessão de Férias
Regulares – Servidor
Público –
Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),
RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, em período reduzido, em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre **06/11/2026 e 25/11/2026** para o servidor público municipal **Claudio José Teodoro**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração I, Matrícula funcional nº 01567-9, referente ao período aquisitivo **24/10/2025 e 23/10/2026.**



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marina Álvares da Silva
Secretária Municipal de Administração